CONSELHEIRO LAFAIETE
ADMINISTRAÇÃO PROGRESSISTA
GOVERNO PARTICIPATIVO

LEI 4.345/99

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A DOAR À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS- COPASA/MG, ÁREA DE SUA PROPRIEDADE E EM EXPROPRIAÇÃO CONTÍGUA À MESMA TÃO LOGO ADQUIRA O DOMÍNIO, SITAS ÀS MARGENS DO RIO BANANEIRAS E RFFSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART.1° - Fica o Município autorizado a doar à Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA/MG, a área que possui, com extensão de 62.304,00m² - matrícula R-7 - 5673, do imobiliário do 1° Ofício local, e a em desapropriação objeto do Decreto 061/99, de propriedade de Limpton Pereira- matrículas 24.286, livro 3P e n° 26.003 livro 3K, do imobiliário do 1° Ofício local , tão logo haja transmissão do domínio, totalizando o todo 172.304,00m² , sitas às margens do Rio Bananeiras e RFFSA, com características e confrontações constantes dos memoriais descritivos firmados pelo engenheiro Sérgio Dantas Magalhões, CREA 62.502 - D/MG, datados de 14/01/1999, que ficam fazendo parte integrante da presente.

ART.2° - A doação será gravada com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, tendo como destinação a implantação imediata dos serviços de esgotamento sanitário, sob pena de reversão ao patrimônio do Município

PARÁGRAFO ÚNICO- Procuração autorizando o Secretário Municipal de fazenda representar a donatária ou sucessora na reversão, será outorgada no corpo da escritura de doação.

ART.3° - As despesas decorrentes da expropriação correrão à conta de dotação própria, ficando autorizada excepcional suplementação, caso necessária, e as da escritura/registro da doação correrão à conta da donatária.

ART 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1999.

Dr. Vicente de Faria Paiva
Prefeito Municipal

Dr. José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal